

# Informe Legislativo Municipal

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES  
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ⇒ PROJETOS DE LEI APRESENTADOS NESTA SEMANA:

### Interesse Geral da Indústria:

#### Educação

#### Foco: Campanha preventiva do alcoolismo e alcoolemia nas redes de escolas pública/privada

**Projeto de Lei nº 312/2017**, de autoria do vereador Dr. Gilberto, que "Dispõe sobre campanha preventiva do alcoolismo e alcoolemia nas redes de escolas públicas e privadas do município e dá outras providências". Apresentado em 04/07/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Prevenção às Drogas → Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social → Educação → Direitos da Criança e do Adolescente → Cultura.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/2d4ef85cdaad06cc8325814d0073423d?OpenDocument&Highlight=0,312%2F2017>

### Interesse Setorial:

#### Indústria da Construção Civil

#### Foco: Áreas destinadas para estacionamento de bicicletas em edifícios residenciais multifamiliares

**Projeto de Lei Complementar nº 25/2017**, de autoria do vereador Renato Cinco, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade em destinar áreas para estacionamento de bicicletas em edifícios residenciais multifamiliares". Apresentado em 30/06/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Assuntos Urbanos → e de Meio Ambiente.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/1ce2ce7b3cdf59b90325775900523a3f/637116f6c0364748325815b007059a1?OpenDocument>

#### Indústria do Transporte de Coletivo

#### Foco: Regulamenta a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiro por ônibus

**Projeto de Lei Complementar nº 26/2017**, de autoria do vereador Renato Cinco, que "Regulamenta o processo de concessões do serviço público de transporte coletivo de passageiros de ônibus". Apresentado em 09/06/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Transportes e Trânsito → Assuntos Urbanos → Meio Ambiente → Defesa do Consumidor → Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática → Trabalho e Emprego → Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social → Idoso → Direitos da Pessoa com Deficiência → e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/1ce2ce7b3cdf59b90325775900523a3f/727a29603d22cfb98325815c0061c898?OpenDocument>

### Indústria do Calçado

**Foco: O Poder Executivo deverá custear, como parte do uniforme escolar, um par de tênis para os alunos da rede municipal de ensino**

**Projeto de Lei 310/2017**, de autoria do vereador Leonel Brizola, que "Obriga o Poder Executivo a custear, como parte do uniforme escolar, um par de tênis para os alunos da rede municipal de ensino". Apresentado em 14/07/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Educação → Assistência Social → e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/e11befc251e81db183258146005ac6ff?OpenDocument&Highlight=0,310%2F2017>

### Indústria da Ótica:

**Foco: Realização de exames oftalmológicos e fornecimento de óculos para os alunos matriculados na rede de ensino público municipal**

**Projeto de Lei nº 317/2017**, de autoria da vereadora Verônica Costa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames oftalmológicos e fornecimento de óculos, anualmente, para os alunos matriculados na rede de ensino público municipal a partir dos seis anos de idade". Apresentado e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social → Educação → Direitos da Criança e do Adolescente → Assistência Social → Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/d1ab68a20dc7f7778325815200540153?OpenDocument&Highlight=0,317%2F2017>

**Interesse Geral:****Foco: Os estabelecimentos bancários ficam obrigados a disponibilizar 50% dos terminais sem identificação biométrica**

**Projeto de Lei nº 314/2017**, de autoria do vereador Italo Ciba, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários em disponibilizar cinquenta por cento dos terminais sem identificação biométrica nos postos e agências bancárias". Apresentado em 18/07/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura → Defesa do Consumidor.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/ceeb0d7525b0b25828325814d005413f4?OpenDocument&Highlight=0,314%2F2017>

**⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:****Projetos de lei inclusos na pauta da Ordem do dia semana de  
01 a 03/18/2017 - .Hora: 16:00**

EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL  
EM REGIME DE URGÊNCIA  
EM DISCUSSÃO ÚNICA  
QUÓRUM: MA

**VETO TOTAL** APOSTO PELO PODER EXECUTIVO AO **PROJETO DE LEI Nº 2065/2016** DE AUTORIA DO VEREADOR CHIQUINHO BRAZÃO, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISCRIMINAÇÃO NA NOTA FISCAL DE VENDA PELOS ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O VALOR DO MEDICAMENTO, PRINCIPALMENTE A PARTE QUE CABE AO LABORATÓRIO PRODUTOR".

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 2ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2016** DE AUTORIA DO VEREADOR ELISEU KESSLER, QUE "PERMITE O AUMENTO DAS ÁREAS DOS JIRAUOS NOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇO, NA FORMA QUE MENCIONA."

RECEBEU EMENDA DE Nº 1 DAS COMISSÕES.

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 2ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2016** DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, QUE "DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DENOMINADA QUIROPRAXIA PARA FINS DE CONCESSÃO DE ALVARÁ NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2013 (Mensagem nº 18/2013)** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "INSTITUI A LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO."

\* Incluído pelo Sr. Vereador Professor Rogério Rocal

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2015 (Mensagem nº 105/2015)** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "INSTITUI A ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE URBANÍSTICO TRANSCARIOCA, ESTABELECE DIRETRIZES E INCENTIVOS PARA A REESTRUTURAÇÃO URBANA DE SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA, DEFINE NORMAS DE APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

\* Incluído pelo Líder do Governo

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MA

**PROJETO DE LEI Nº 1970/2016** DE AUTORIA DO VEREADOR DR.GILBERTO, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXIBIÇÃO DE MÍDIAS AUDIOVISUAIS SOBRE PREVENÇÃO às DROGAS, ÁLCOOL E SEUS MALEFÍCIOS NAS ABERTURAS DE SHOWS, EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MA

**PROJETO DE LEI Nº 1980/2016** DE AUTORIA DO VEREADOR DR.CARLOS EDUARDO, QUE "ESTABELECE NOVO PARÂMETRO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

**PROJETO DE LEI Nº 187/2013** DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, "QUE TORNA OBRIGATÓRIA A EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS NAS ABERTURAS DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MA

**PROJETO DE LEI Nº 1733/2016** DE AUTORIA DO VEREADOR LEONEL BRIZOLA NETO, QUE "CRIA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO URBANA (APARU) DA ILHA E BARRA DE GUARATIBA."

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

**PROJETO DE LEI Nº 432/2013** DE AUTORIA DOS VEREADORES: DR.JORGE MANAIA E DR. CARLOS EDUARDO, QUE "PROÍBE O RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO QUE TENHA ULTRAPASSADO 20% DO SEU PRAZO DE VALIDADE NAS AQUISIÇÕES ONEROSAS DE MEDICAMENTOS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

**PROJETO DE LEI Nº 1727/2016** DE AUTORIA DO VEREADOR LEONEL BRIZOLA NETO, QUE "ESTABELECE AOS USUÁRIOS DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO O BILHETE ÚNICO DIÁRIO."

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MA

**PROJETO DE LEI Nº 22/2017** DE AUTORIA DO VEREADOR OTONI DE PAULA, QUE "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO NO HORÁRIO DE VINTE E TRÊS A SEIS HORAS."

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

**PROJETO DE LEI Nº 1231/2015** DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO CINCO, QUE "DETERMINA A FIXAÇÃO DE AVISOS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS CONTRA A DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL OU IDENTIDADE DE GÊNERO."

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

**PROJETO DE LEI Nº 58/2017** DE AUTORIA DO VEREADOR WILLIAN COELHO, QUE" PROÍBE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ENERGIA ELÉTRICA EQUIPADOS COM CHIPS ELETRÔNICOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO".

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

**PROJETO DE LEI Nº 74/2017** DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ CARLOS RAMOS FILHO, QUE "INSTITUI O SERVIÇO DA FARMÁCIA VETERINÁRIA POPULAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## ⇒ ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

### Atos do Poder Legislativo:

Publicação no DO-Rio de 14/07/2017

#### AGORA É LEI

#### **Lei nº 6.227, de 13 de julho de 2017 – oriunda do PL 42/20174**

Autor: Vereador Zico

Cria o bairro de Vila Kennedy, pela subdivisão do bairro de Bangu, área da AP 5, XVII Região Administrativa.

#### **Lei nº 6.227, de 13 de julho de 2017 – oriunda do PL 42/20174**

Autor: Comissão Técnicas<sup>1</sup> que "Exclui da Zona Especial 7, ZE – 7, a área que menciona, incluindo-a nos limites da Zona Residencial 4, ZR – 4, e dá outras providências.

### Atos do Poder Executivo:

Publicação no DO-Rio de 13/07/2017

#### Secretaria de Fazenda

#### **Resolução SMF nº 2945 de 12 de julho de 2017**

Delega competência para a celebração de acordos de conciliação na forma de Simples Pagamento com os benefícios previstos no Anexo Único da Lei nº 5.854, de 27 de abril de 2015, com a Redação dada pela Lei nº 6.156, de 27 de abril de 2017, no âmbito do Programa Concilia Rio.

<sup>1</sup> Justiça e Redação; Administração; Assuntos Urbanos; Cultura; Abastecimento.

## Prestadoras de serviços de saúde poderão compensar ISS com consultas, exames e procedimentos

Para solucionar a equação falta de recursos e aumento da demanda por serviços de saúde, o vereador **Cláudio Castro** (PSC) apresentou o **Projeto de Lei nº 224/2017**, que permite prestadores de serviços de saúde, assistência médica e congêneres a compensar até 70% do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) mediante serviços.

A ideia é que o tributo possa ser abatido com consultas, exames e procedimentos médicos de baixa e média complexidade, a serem definidos por ato do Poder Executivo.

A medida prevê que a compensação condiciona-se ao pagamento do saldo remanescente no momento exato da contratação dos serviços, limitando-se aos créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2016, inclusive.

Ainda conforme a proposta, a contratação dos serviços se dará mediante processo licitatório, garantida a participação de todos os prestadores de serviços possuidores de dívidas tributárias passíveis de compensação nos termos do projeto, contratados segundo os valores constantes da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS).

"O presente projeto visa a atender a uma necessidade real e urgente da Administração Pública no que se refere à insuficiência de recursos, ao aumentando a capacidade de atendimento das demandas de consultas, exames e procedimentos médicos de baixa e média complexidade, e ao combate à alta inadimplência das prestadoras de serviços de saúde e de assistência médica junto ao Fisco municipal", explica o autor.

O projeto recebeu parecer pela constitucionalidade da Comissão de Justiça e Redação.

---

*Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. **Informe Legislativo Estadual** – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: [Isaura@firjan.org.br](mailto:Isaura@firjan.org.br). Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Rio de Janeiro.*